LEI N° 2.593, DE 22 DE JUNHO DE 2005

Altera o Artigo 6°. da Lei n°. 2.305, de 08 de dezembro de 1.999.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1°. - O artigo 6°. da Lei n°. 2.305, de 08 de dezembro de 1.999, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6°. - As obras de infra-estrutura serão implantadas de acordo com as ocupações e construções de indústrias no respectivo loteamento, ficando estabelecido o prazo máximo de 08 (oito) anos para a conclusão definitiva das referidas obras, de acordo com a legislação vigente."

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 2005.

DR. AGENOR MAURO ZORZI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de junho de

ELIAS GONÇALVES ASSESSOR TÉCNICO

2005.

GUIDO JOSÉ DA COSTA DIRETOR DEPT° ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO DIRETOR PLANEJ./CONTROLE